

RESOLUÇÃO CsA N. 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 903/2015**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - UEG Câmpus Santa Helena de Goiás e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, atende ao disposto no Parecer CNE/CES N° 136/2012, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de computação, a Resolução CNE/CES N° 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, Resolução CNE/CES 2/2007 – carga horária para cursos de bacharelado e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. o PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Câmpus Santa Helena de Goiás;
3. o processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP N° 2/2006;
4. o curso foi reconhecido pela Portaria n° 1.186/2007 – CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, modalidade Bacharelado, da UEG Câmpus Santa Helena de Goiás, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso, com carga horária de 3260 (três mil, duzentas e sessenta) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Convalidar todos os atos pedagógicos praticados pelo curso, anteriores a 2015/1.

Art. 4º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

147ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA/UEG

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**Campus:** Santa Helena de Goiás  
**Curso:** Sistemas de Informação  
**Modalidade:** Bacharelado  
**Integralização do Curso:** Mínimo: 4 anos  
Máximo: 6 anos  
**Carga Horária Total do Curso:** 3260  
**Turno:** Noturno  
**Temporalidade:** Anual  
**Regime Acadêmico:** Semestral  
**Início de Vigência:** 2015/1

Universidade Estadual de Goiás  
 Resolução CsA n. 058/2015  
 Data: 16/12/2015

  
 Juliana Oliveira Almada  
 Chefe de Gabinete da UEG

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Específico	Pré-Cálculo		4	40	20	60	4
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual		4	-	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Fundamentos de Computação		4	30	30	60	4
1º	Núcleo Específico	Lógica de Programação I		4	30	30	60	4
1º	Núcleo Específico	Gestão e Administração de Organizações		4	30	30	60	4
1º	Núcleo Específico	Fundamentos de Sistemas de Informação		4	40	20	60	4
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>170</b>	<b>130</b>	<b>360</b>	<b>-</b>
2º	Núcleo Específico	Lógica de Programação II	Lógica de Programação I	4	30	30	60	4
2º	Núcleo Específico	Prática de Programação		4	30	30	60	4
2º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Inglês Instrumental		4	40	20	60	4
2º	Núcleo Específico	Cálculo Diferencial e Integral	Pré-Cálculo	4	40	20	60	4
2º	Núcleo Específico	Álgebra Linear		4	40	20	60	4
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>180</b>	<b>120</b>	<b>360</b>	<b>-</b>
3º	Núcleo Específico	Programação I	Lógica de Programação II	4	30	30	60	4
3º	Núcleo Específico	Estrutura de Dados I	Lógica de Programação II	4	30	30	60	4
3º	Núcleo Específico	Tópicos em Sistemas de Informação I		4	30	30	60	4
3º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos		4	-	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Análise e Projeto de Sistemas I		4	40	20	60	4
3º	Núcleo Específico	Fundamentos da Matemática Discreta	Pré-Cálculo	2	20	10	30	2
3º	Núcleo Específico	Arquitetura de Computadores		2	20	10	30	2
3º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado I		-	-	-	90	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>170</b>	<b>130</b>	<b>450</b>	<b>-</b>
4º	Núcleo Específico	Programação II	Programação I	4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Banco de Dados I		4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Sistemas Operacionais		2	20	10	30	2
4º	Núcleo Específico	Planejamento Estratégico		2	20	10	30	2
4º	Núcleo Específico	Análise e Projeto de Sistemas II	Análise e Projeto de Sistemas I	4	40	20	60	4
4º	Núcleo Específico	Estrutura de Dados II	Estrutura de Dados I	4	40	20	60	4
4º	Núcleo Específico	Estatística		4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado II		-	-	-	90	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>210</b>	<b>150</b>	<b>450</b>	<b>-</b>
5º	Núcleo Específico	Banco de Dados II	Banco de Dados I	4	30	30	60	4
5º	Núcleo Específico	Empreendedorismo em Sistemas de Informação	Planejamento Estratégico	2	20	10	30	2
5º	Núcleo Específico	Engenharia de Software I		4	40	20	60	4
5º	Núcleo Específico	Segurança e Auditoria em Sistemas de Informação		2	20	10	30	2
5º	Núcleo Específico	Interação Homem-Máquina		2	20	10	30	2
5º	Núcleo Específico	Programação III	Programação II	4	30	30	60	4
5º	Núcleo Específico	Fundamentos da Teoria da Computação	Fundamentos da Matemática Discreta	2	20	10	30	2

5º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado III	-	-	-	90	-	
<b>Carga Horária Total do Período</b>			<b>20</b>	<b>180</b>	<b>120</b>	<b>390</b>	<b>-</b>	
6º	Núcleo Específico	Seminários	4	40	20	60	4	
6º	Núcleo Específico	Engenharia de Software II	Engenharia de Software I	4	40	20	60	4
6º	Núcleo Específico	Tópicos em Sistemas de Informação II		4	40	20	60	4
6º	Núcleo Específico	Programação IV	Programação III	4	30	30	60	4
6º	Núcleo Específico	Legislação em Informática		4	40	20	60	4
6º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado IV		-	-	-	90	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>			<b>20</b>	<b>190</b>	<b>110</b>	<b>390</b>	<b>-</b>	
7º	Núcleo Específico	Comportamento Organizacional		4	30	30	60	4
7º	Núcleo Específico	Qualidade e Teste de Software		4	40	20	60	4
7º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I		-	-	-	60	-
7º	Núcleo Específico	Gerência de Projetos		4	40	20	60	4
<b>Carga Horária Total do Período</b>			<b>12</b>	<b>110</b>	<b>70</b>	<b>240</b>	<b>-</b>	
8º	Núcleo Específico	Manutenção de Software		2	20	10	30	2
8º	Núcleo Específico	Gestão de Tecnologia da Informação		4	40	20	60	4
8º	Núcleo Específico	Arquitetura de Software		2	20	10	30	2
8º	Núcleo Específico	Redes de Computadores		4	30	30	60	4
8º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II	Trabalho de Curso I	-	-	-	60	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>			<b>12</b>	<b>110</b>	<b>70</b>	<b>240</b>	<b>-</b>	
<b>Carga Horária Total dos Períodos</b>			<b>160</b>	<b>1320</b>	<b>900</b>	<b>2880</b>	<b>-</b>	

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	1320	900	2220
Núcleo de Modalidade	-	-	60
Núcleo Livre - Disciplinas	-	-	180
Trabalho de Curso – TC	-	-	120
Núcleo Livre – Atividades Complementares	-	-	200
Estágio Supervisionado	-	-	360
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>3260</b>

1 - A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Art.º. 1º da Resolução CsU 052/2014.

2 – A carga horária referente ao Núcleo Livre deverá ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.

3 - A divisão da carga horária em Teórica e Prática no Núcleo de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.

4 - Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.

5- A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, poderá ser ofertada no Núcleo Livre, conforme Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005